

Item	Descrição	Proposta da empresa Sistemare Serviços Especializados EIRELI	Proposta da empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda	Proposta da empresa Licnes Serviços Ltda	Proposta da empresa Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda. ME	MENOR VALOR
1	Valor mensal da contratação de Limpeza e Conservação para as unidades de Curitiba-PR, conforme descrito no item 1.2 do PCC.	R\$347.035,08	R\$432.111,33	R\$306.011,31	R\$258.271,54	R\$ 258.271,54 (Avantt)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Marcio dos Santos Hidalgo
MÉTODO UTILIZADO	Consulta direta à fornecedores, com seleção por menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Conforme Art. 7º da IN SEGES 65/2021.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)	A consulta foi encaminhada por e-mail às seguintes empresas: Sistemare Serviços Especializados EIRELI, LICNES Serviços Ltda., Liderança Limpeza e Conservação Ltda., Avantt Seleção e Treinamento de Mão de Obra Ltda Me, Transfort Gestão em Serviços Terceirizados e Limpeza Ltda., SETTA Serviços Terceirizados Ltda., Adservi Administradora de Serviços Ltda., Costa Oeste Serviços de Limpeza Ltda. Todas elas empresas com as quais este Tribunal tem ou já teve contratos de serviços de mão-de-obra terceirizada, atuantes na área, e cuja capacidade técnica para a execução dos serviços é conhecido. Dessas, apenas 4 empresas manifestaram interesse.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 1º)	Não se aplica.
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 3º)	Não se aplica.
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)	Não se aplica.